



Decreto Nº 88 - de 11 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 26.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 26.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 7.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 34.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.1.0006 - 4.4.90.52.00 MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 26.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 26.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÉUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 7.500,00


Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 7.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 34.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 11 de Julho de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

